



ÓRGÃO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Fernando de Abreu, nº 18, Centro – Rio Novo do Sul/ES – Cep: 29290-000
Tel./Fax (28)3533-1780 – CNPJ: 27.165.711/0001-72

Rio Novo do Sul/ES – 28 DE MARÇO DE 2022 – EDIÇÃO Nº. 376

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Lei Orgânica do Município de Rio Novo do Sul-ES Art. 84
Lei Nº. 205/2003 de 19 de Dezembro de 2003

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

EDIÇÃO Nº 376

PORTARIAS EDUCAÇÃO

PORTARIA SEMEC Nº 114/2022, DE 14 DE MARÇO DE 2022.

HOMOLOGA A ALTERAÇÃO DA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO POR PRAZO DETERMINADO DE PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, e a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos da Lei nº 270 de 09/06/2006;

Considerando a Constituição Federal, em seu Capítulo III, Seção I da Educação.

Considerando a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional 9394/96.

Considerando o disposto do artigo a Lei nº 737 de 26 de dezembro de 2017.

Considerando os dispostos do Edital nº 004/2021 de 19 de novembro de 2021.

Considerando que a Professora MaMPA V RENATA DE FREITAS CASTELLARI MARQUEZINI, contratada na VAGA da Professora RAQUEL OLIVEIRA MEDEIROS KOPPE (ENCONTRA-SE NA COORDENAÇÃO ESCOLAR), TURMA DISCIPLINA PRÉ I e PRÉ II, turno VESPERTINO, com 25 horas semanais, na “EMPEIEF QUARTEIRÃO”, conforme Portaria 046/2022.

Considerando que a Professora MaMPA V RENATA DE FREITAS CASTELLARI MARQUEZINI encontra-se em estado gravídico, e havia sido afastada pela Lei Nº 14.151 de 12 de maio de 2021.

Considerando a Portaria SEMEC Nº 081 que afastou a Professora MaMPA V RENATA DE FREITAS CASTELLARI MARQUEZINI para assumir atividades remotas com 25 horas semanais, a partir de 08/02/2022, com lotação na SEMEC.

Considerando a Lei nº 14.311, de 9 de março de 2022 que altera a [lei nº 14.151, de 12 de maio de 2021](#), para disciplinar o afastamento da empregada gestante.

RESOLVE:

Art. 1º - Retornar a Professora MaMPA V RENATA DE FREITAS CASTELLARI MARQUEZINI, contratada pela Portaria SEMEC nº 046/2022 e afastada das atividades presenciais pela Portaria SEMEC nº 081/2022, sujeito a rescisão antecipada, até 22 de dezembro do ano em curso, com 25 horas semanais, no PRÉ II, Turno vespertino, a partir de 14/03/2022, com lotação na EMEIEF Quarteirão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul, 14 de março de 2022.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal

DAYANA PESSINI MARCONSINI MARIN
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Decreto Individual Nº 0789/2021

PORTARIA SEMEC Nº 115/2022, DE 14 DE MARÇO DE 2022.

HOMOLOGA A ALTERAÇÃO DA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO POR PRAZO DETERMINADO DE PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, e a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos da Lei nº 270 de 09/06/2006;

Considerando a Constituição Federal, em seu Capítulo III, Seção I da Educação.

Considerando a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional 9394/96.

Considerando o disposto do artigo a Lei nº 737 de 26 de dezembro de 2017.

Considerando os dispostos do Edital nº 004/2021 de 19 de novembro de 2021.

Considerando que a Professora MaMPA V IZADORA NAPOLEÃO FILGUEIRA, contratada na VAGA aula de reforço, turno MATUTINO e VESPERTINO, com 25 horas semanais, na “EMPEIEF QUARTEIRÃO e EMEF “BODART JÚNIOR”, conforme Portaria 157/2021.

Considerando que a Professora MaMPA V IZADORA NAPOLEÃO FILGUEIRA encontra-se em estado gravídico, e havia sido afastada pela Lei Nº 14.151 de 12 de maio de 2021.

Considerando a Portaria SEMEC Nº 200/2021 que afastou a Professora MaMPA V IZADORA NAPOLEÃO FILGUEIRA para assumir atividades remotas com 25 horas semanais, a partir de 08/02/2022, com lotação na SEMEC.

Considerando a Lei nº 14.311, de 9 de março de 2022 que altera a [lei nº 14.151, de 12 de maio de 2021](#), para disciplinar o afastamento da empregada gestante.

RESOLVE:

Art. 1º - Retornar a Professora MaMPA V IZADORA NAPOLEÃO FILGUEIRA, contratada pela Portaria SEMEC nº 157/2021 e afastada das atividades presenciais pela Portaria SEMEC nº 200/2021, sujeito a rescisão antecipada, até 15 de novembro do ano de 2022, com 25 horas semanais, no PRÉ I, Turno vespertino, a partir de 14/03/2022, com lotação na EMEIEF Quarteirão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul, 14 de março de 2022.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal

DAYANA PESSINI MARCONSINI MARIN
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Decreto Individual Nº 0789/2021

PORTARIA SEMEC Nº 116/2022, DE 14 DE MARÇO DE 2022.

HOMOLOGA A ALTERAÇÃO DA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO POR PRAZO DETERMINADO DE PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, e a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos da Lei nº 270 de 09/06/2006;

Considerando a Constituição Federal, em seu Capítulo III, Seção I da Educação.

Considerando a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional 9394/96.

Considerando o disposto do artigo a Lei nº 737 de 26 de dezembro de 2017.

Considerando os dispostos do Edital nº 004/2021 de 19 de novembro de 2021.

Considerando os dispostos do Edital nº 001/2021 de 06 de janeiro de 2021.

Considerando que a Professora MaMPA V VIVIANE LEAL SILVA na vaga da PROFESSORA ENILDA SILVA SANTOS DE SOUZA (Encontra-se na Coordenação Escolar), turma MATERNAL III, turno MATUTINO, com 25 horas semanais, com lotação no CEI “JOAQUINA NOGUEIRA”, conforme Portaria SEMEC nº 171/2021.

Considerando que a Professora MaMPA V VIVIANE LEAL SILVA encontra-se em estado gravídico, e havia sido afastada pela Lei Nº 14.151 de 12 de maio de 2021.

Considerando a Portaria SEMEC Nº 201/2021 que afastou a Professora MaMPA V VIVIANE LEAL SILVA para assumir atividades remotas com 25 horas semanais, a partir de 08/02/2022, com lotação na SEMEC.

Considerando a Portaria SEMEC nº 209/2021 que prorrogou em caráter temporário, o contrato firmado pelas Portarias SEMEC Nº 171 e 201/2021, o (a) Professor MaMPA V VIVIANE LEAL SILVA, com 25 horas semanais, a partir de 24/12/2021, com lotação na CEI “Joaquina Nogueira”, em virtude de GESTAÇÃO, em conformidade com a LEI Municipal 792 de 15 de maio de 2019.

Considerando a Lei nº 14.311, de 9 de março de 2022 que altera a [lei nº 14.151, de 12 de maio de 2021](#), para disciplinar o afastamento da empregada gestante.

RESOLVE:

Art. 1º - Retornar a Professora MaMPA V VIVIANE LEAL SILVA, contratada pela Portaria SEMEC nº 171/2021 e afastada das atividades presenciais pela Portaria SEMEC nº 201/2021, sujeito a rescisão antecipada, até 15 de outubro do ano de 2022, com 25 horas semanais, Turno Matutino, a partir de 14/03/2022, com lotação no CEI Joaquina Nogueira.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
 REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
 Rio Novo do Sul, 14 de março de 2022.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
 Prefeito Municipal

DAYANA PESSINI MARCONSINI MARIN
 Secretária Municipal de Educação e Cultura
 Decreto Individual Nº 0789/2021

PORTARIA SEMEC Nº 117/2022 DE 14 DE MARÇO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE
 PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, e a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos da lei nº 270 de 09/06/2006;

Considerando a Constituição Federal, em seu Capítulo III, Seção I da Educação.

Considerando a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional 9394/96.

Considerando o disposto do artigo a Lei 737 de 26 de dezembro de 2017.

Considerando o artigo 31 da Resolução CNE/CEB nº 7 de 14 de dezembro de 2010.

Considerando os dispostos do Edital 004/2021 de 19 de novembro de 2021.

RESOLVEM:

Art. 1º - Determinar a alteração da carga horária do professor CONTRATADO através da portaria SEMEC Nº 061/2022 de 02 de fevereiro de 2022, A PARTIR DE 14 DE MARÇO DE 2022, abaixo relacionado:

NOME DO PROFESSOR	CARGO	DE	PARA
CARLA DANIELE LIMA MENEGARDO	MaMPA V	23	25

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
 REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
 Rio Novo do Sul, 14 de março de 2022.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
 Prefeito Municipal

DAYANA PESSINI MARCONSINI MARIN
 Secretária Municipal de Educação e Cultura
 Decreto Individual Nº 0789/2021

PORTARIA SEMEC Nº 118/2022 DE 14 DE MARÇO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE
 PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, e a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos da lei nº 270 de 09/06/2006;

Considerando a Constituição Federal, em seu Capítulo III, Seção I da Educação.

Considerando a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional 9394/96.

Considerando o disposto do artigo a Lei 737 de 26 de dezembro de 2017.

Considerando o artigo 31 da Resolução CNE/CEB nº 7 de 14 de dezembro de 2010.

Considerando os dispostos do Edital 004/2021 de 19 de novembro de 2021.

RESOLVEM:

Art. 1º - Determinar a alteração da carga horária do professor CONTRATADO através da portaria SEMEC Nº 088/2022 de 21 de fevereiro de 2022, A PARTIR DE 14 DE MARÇO DE 2022, abaixo relacionado:

NOME DO PROFESSOR	CARGO	DE	PARA
SILLARA BOURGUIGNON PINTO	MaMPB V	15	18

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
 REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
 Rio Novo do Sul, 14 de março de 2022.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
 Prefeito Municipal

DAYANA PESSINI MARCONSINI MARIN
 Secretária Municipal de Educação e Cultura
 Decreto Individual Nº 0789/2021

PORTARIA SEMEC Nº 119/2022 de 15 de março de 2022.

Cessar a contratação de profissional da Educação e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL E A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE RIO NOVO DO SUL, usando de suas atribuições legais e, especialmente nos termos da Lei nº 270 de 09/06/2006;
Considerando o disposto da Lei 737 de 26 de dezembro de 2017.
Considerando os dispostos do Edital Nº 004/2021 de 19 de novembro de 2021.

RESOLVEM:

Art. 1º - Cessar o contrato em caráter temporário, firmado pela Portaria 066/2022 do Professor (a) MaMPA V MARIA JOSÉ OSTO AMORIM DA SILVA, a pedido da mesma na vaga CLASSE VAGA, TURMA DISCIPLINA 3º ANO ENS. FUNDAMENTAL, turno MATUTINO, com 25 horas semanais, a partir de 15/03/2022, com lotação na EMPEIEF MARIA GIACOMELLI PETERLE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Rio Novo do Sul/ES, 15 de março de 2022.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal

DAYANA PESSINI MARCONSINI MARIN
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Decreto Individual Nº 0789/2021

PORTARIA SEMEC Nº 120/2022, DE 17 DE MARÇO DE 2022.

HOMOLOGA A CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO POR PRAZO DETERMINADO DE PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, e a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos da lei nº 270 de 09/06/2006;

Considerando a Constituição Federal, em seu Capítulo III, Seção I da Educação.

Considerando a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional 9394/96.

Considerando o disposto do artigo a Lei 737 de 26 de dezembro de 2017.

Considerando os dispostos do Edital 004/2021 de 19 de novembro de 2021.

RESOLVEM:

Art. 1º - Contratar em caráter temporário, sujeito a rescisão antecipada, até 22 de dezembro do ano em curso, o (a) Professor MaMPA V ROSIANE MARTINS DA SILVA BELATO, na vaga CLASSE VAGA, TURMA DISCIPLINA 3º ANO ENS. FUNDAMENTAL, turno MATUTINO, com 25 horas semanais, a partir de 17/03/2022, com lotação na EMPEIEF MARIA GIACOMELLI PETERLE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul, 17 de março de 2022.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal

DAYANA PESSINI MARCONSINI MARIN
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Decreto Individual Nº 0789/2021

PORTARIA SEMEC Nº 121/2022 de 21 de março de 2022.

Cessar a contratação de profissional da Educação e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL E A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE RIO NOVO DO SUL, usando de suas atribuições legais e, especialmente nos termos da Lei nº 270 de 09/06/2006;

Considerando o disposto da Lei 737 de 26 de dezembro de 2017.

Considerando os dispostos do Edital Nº 004/2021 de 19 de novembro de 2021.

RESOLVEM:

Art. 1º - Cessar o contrato em caráter temporário, firmado pela Portaria 089/2022 do Professor (a) MaMPA V DANIELA GOMES RIBEIRO MION, conforme pedido da mesma que segue em anexo, na vaga CLASSE VAGA, TURMA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL, DISCIPLINA ARTES, turno MATUTINO/VESPERTINO, com 25 horas semanais, a partir de 21/03/2022, com lotação na EMPEIEF ALTO MUNDO NOVO, EMPEIEF IVO MENEGARDO, EMPEIEF PRINCESA, EMUEI JOSÉ LIMA DE OLIVEIRA, EMPEIEF MARIA GIACOMELLI PETERLE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Rio Novo do Sul/ES, 21 de março de 2022.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal

DAYANA PESSINI MARCONSINI MARIN
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Decreto Individual Nº 0789/2021

PORTARIA SEMEC Nº 122/2022, DE 23 DE MARÇO DE 2022.

HOMOLOGA A CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO POR PRAZO DETERMINADO DE PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, e a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos da lei nº 270 de 09/06/2006;

Considerando a Constituição Federal, em seu Capítulo III, Seção I da Educação.

Considerando a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional 9394/96.

Considerando o disposto do artigo a Lei 737 de 26 de dezembro de 2017.

Considerando a Lei nº 11.393 de 03 de setembro de 2021, que institui o Programa Capixaba de Fomento à Implementação de Escolas Municipais de Ensino Fundamental em Tempo Integral – PROETI;

Considerando os dispostos do Edital 004/2021 de 19 de novembro de 2021.

RESOLVEM:

Art. 1º - Contratar em caráter temporário, sujeito a rescisão antecipada, até 14 de setembro do ano em curso, o (a) Professora MaMPA V ALESSANDRA DAROS MOZER, na vaga da professora OZIANA DIAS FREIRE THOMPSON que se encontra de licença maternidade até 14/09/2022, TURMA DISCIPLINA 1º ANO, 2º ANO, 3º ANO, 4º ANO e 5º ANO ENS. FUNDAMENTAL (PARTE DIVERSIFICADA TEMPO INTEGRAL) E APOIO ESCOLAR, turno MATUTINO/VESPERTINO, com 19 horas semanais, a partir de 23/03/2022, com lotação na EMPEIEF PRINCESA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul, 23 de março de 2022.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal

DAYANA PESSINI MARCONSINI MARIN
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Decreto Individual Nº 0789/2021

PORTARIA SEMEC Nº 123/2022, DE 23 DE MARÇO DE 2022.

HOMOLOGA A CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO POR PRAZO DETERMINADO DE PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, e a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos da lei nº 270 de 09/06/2006;

Considerando a Constituição Federal, em seu Capítulo III, Seção I da Educação.

Considerando a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional 9394/96.

Considerando o disposto do artigo a Lei 737 de 26 de dezembro de 2017.

Considerando o artigo 31 da Resolução CNE/CEB nº 7 de 14 de dezembro de 2010.

Considerando os dispostos do Edital 004/2021 de 19 de novembro de 2021.

RESOLVEM:

Art. 1º - Contratar em caráter temporário, sujeito a rescisão antecipada, até 22 de dezembro do ano em curso, o (a) Professor MaMPA V SHIRLEY BARROS DE OLIVEIRA, na vaga CLASSE VAGA, TURMA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL, DISCIPLINA ARTES, turno MATUTINO/VESPERTINO, com 25 horas semanais, a partir de 23/03/2022, com lotação na EMPEIEF ALTO MUNDO NOVO, EMPEIEF IVO MENEGARDO, EMPEIEF PRINCESA, EMUEI JOSÉ LIMA DE OLIVEIRA, EMPEIEF MARIA GIACOMELLI PETERLE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul, 23 de março de 2022.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal

DAYANA PESSINI MARCONSINI MARIN
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Decreto Individual Nº 0789/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL / ES

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal

MARCIEL MALINI COSTA
Vice-Prefeito

Secretários Municipais

OTÁVIO DE OLIVEIRA KOPPE
Secretário Municipal de Administração

ARIDELSON GIOVANELLI
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento

GUSTAVO MOZER LOURENCINI
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Rural,
Industrial e Meio Ambiente

DAYANA PESSINI MARCONSINI
Secretária Municipal de Educação e Cultura

HUBERITON FERNANDES
Secretário Municipal Esportes, Lazer e Turismo

PAULO CESAR DO AMARAL CONTAIFER
Secretário Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos

CRISTIANE DE ALMEIDA DUTRA COSTA
Secretária Municipal de Assistência Social

VIVIANI SILVA HEMERLY
Secretária Municipal de Saúde



www.rionovodosul.es.gov.br

Responsável pela Publicação do Órgão Oficial de Rio Novo do Sul:
THAIS EMILIA ROHR LOBO